



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 25 de março de 2023 - n.º 2521 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 36 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no **dia 27 de março de 2023, segunda-feira, as 18h00**, no **Auditório do Cine Itá Cultural** - Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de **APROVAÇÃO DE UM PROJETO DE LOTEAMENTO**, localizado **Al. Profº Lucas Nogueira Garecêz, numero 5646 - Bairro Itapetinga - Matricula 140.848**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 4.724/2023. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** - Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** - PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no Cine Itá Cultural - Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, Atibaia - SP, 12940-690, **observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras**. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 - Centro - Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 18 de fevereiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 11.387/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis tamanho M, marca BIGFRAL para atendimento de demanda judicial, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/04/23 ÀS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 12/04/23 ÀS 08h30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.prefeituradeatibaia.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 24 de Março de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 8.821/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023. OBJETO: contratação de instituição financeira, autorizada pelo banco central, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da pref. de Atibaia. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites www.prefeituradeatibaia.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ATA que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 24 de Março de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 5.628/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual

aquisição de kit de higiene bucal de uso individual, destinado ao uso dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, Inciso IV da Lei Federal N° 14.133/21, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que declarou FRACASSADA a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de março de 2023. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária da Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 5.615/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, destinado ao uso dos consultórios da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, Inciso IV da Lei Federal n° 14.133/21, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 012/23, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: ODONTOSUL LTDA para os itens: 01 (R\$ 12,50); 06 (R\$ 14,00); 07 (R\$ 8,80); 08 (R\$ 10,50); 21 (R\$ 20,50); 27 (R\$ 20,50); 28 (R\$ 20,50); 29 (R\$ 20,50) e 34 (R\$ 59,90). DENTAL CONCEITO COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MED. E HOSP LTDA para os itens: 02 (R\$ 1,95); 10 (R\$ 0,79); 14 (R\$ 1,10); 16 (R\$ 33,01) e 39 (R\$ 2,60). PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA para o item: 03 (R\$ 870,00). DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA para os itens: 04 (R\$ 123,00); 22 (R\$ 160,93); 30 (R\$ 106,00) e 31 (R\$ 106,00). GUSTAVO NICOLINO EPP para os itens: 11 (R\$ 1,92); 36 (R\$ 24,50) e 38 (R\$ 7,28). DENTAL MARIA LTDA para os itens: 18 (R\$ 20,65) e 19 (R\$ 23,88). E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA para os itens: 23 (R\$ 106,18); 24 (R\$ 106,18); 25 (R\$ 106,18) e 26 (R\$ 106,18). RS INSUMOS DE SAUDE LTDA para os itens: 33 (R\$ 479,99); 37 (R\$ 17,68); 40 (R\$ 36,54) e 41 (R\$ 15,36). Os itens 05, 09, 13, 15, 17, 20, 32 e 35 foram FRACASSADOS. O item 12 foi DESERTO. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de março de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária da Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 24 de Março de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 11.446/23 - INEXIGIBILIDADE N° 022/23. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em apresentações teatrais e oficinas cênicas destinadas aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Atibaia -Projeto Ler e Escrever -



Atos do Poder Executivo

Fonte do Saber, através da empresa MARIA BRANCA PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fundamento no *Artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21*, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação em sítio eletrônico oficial, em conformidade com o disposto no Artigo 94, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do Artigo 95, ambos da Lei de Licitações 14.133/21. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 dias do mês de março de 2.023. Sra. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação.

Secretaria de Administração, aos 24 dias do mês de março de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 10.707/2023 - DISPENSA N° 005/23. DESPACHO. Vistos, Autorizo a dispensa de licitação para contratação da empresa SOLINPLAN CARE & SERVICES LTDA para prestação de serviço de atendimento domiciliar - Home Care, para atendimento de demanda judicial da SMS de Atibaia, pelo período de 6 (seis) meses, no valor total de R\$ 82.292,76 (oitenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da Lei n.º 14.133/21. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 dias do mês de Março de 2023. Sra. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

Secretaria de Administração, aos 24 dias do mês de Março de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO DE PROJETO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Concurso de Projeto:

CONCURSO DE PROJETO N° 004/2023 PROCESSO N° 14.001/23 OBJETO: Concurso para seleção de até 30 (trinta) artistas para exposição no 22º Encontro de Artes Plásticas de Atibaia. INSCRIÇÕES: As inscrições são gratuitas e ficarão abertas das 08:00 horas do dia 27/03/23 até as 16:00 horas do dia 19/05/23, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, conforme instruções no Anexo V do Edital.

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Concurso de Projeto.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno

Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 24 dias do mês de março de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 54.978/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Ata de Registro de Preços n° 124/2022, tendo por objeto o “Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar, destinado ao uso nas Unidades de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses”. Face ao que consta dos autos a empresa DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.435.077/0001-04, não entregou o item 31 solicitado através da Autorização de Fornecimento (AF) nº 6758/2022 e entregou o item 22 solicitado na AF 7989/2022 com atraso, causando transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e em especial na Ata de Registro de Preços supramencionada. Em consonância com o parecer exarado pela Secretaria de Administração (despacho 22) e por esta Pasta nos despachos 5, 7, 16, 18 e 20 dos autos e, prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção: MULTA no valor de R\$ 123,12 (cento e vinte e três reais e doze centavos) correspondente a 20% sobre do valor da obrigação não cumprida da AF nº 6758/2022 e 1,50% sobre o valor da AF nº 7989/2022 entregue com atraso, com fundamento nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da referida Ata de Registro de Preços. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 21 de março de 2023. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 24 de março de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 15.070/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 049/2023

INTERESSADO: FP PROJETOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

JULGAMENTO: 23/03/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 24 de março de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni



Atos do Poder Executivo

Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 50.918/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021 - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/21 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo com reajuste de preço no importe de 6,70% - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 212.072,96 - Assinatura: 22/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.925/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 03 (três) meses - Assinatura: 17/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 12.460/2022 - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA - Objeto: Correção do valor total contratado em decorrência de erro material na informação da quantidade X preço de aquisição, bem como acréscimo no importe de 25% - Valor: R\$ 119.700,00 - Assinatura: 20/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.264/21 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/21 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8.447/23 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para reforma da E.M Catarina Maria dos Reis - Vigência: 04 (quatro) meses - Valor: R\$ 214.207,04 - Assinatura: 22/03/2023.

PROCESSO N.º 19.752/05 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 11.626/20 - 19º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 008/06 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locador: FRANCISCO MIGUEL SANCHES - Objeto: Prorrogação de prazo com reajuste do valor da locação no importe de 6,71% - Vigência: 02 (dois) meses - Valor: R\$ 3.893,70 - Assinatura: 21/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 21.637/2022 - INEXIGIBILIDADE 016/22 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: OLIMAR NUNES DO AMARAL - Objeto: Acréscimo de quantidade contratual no importe de 25% - Valor: R\$ 10.625,00 - Assinatura: 17/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 9.861/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: CONGRESIL ENGENHARIA

LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo, bem como supressão de 0,32% e o acréscimo de 23,54% - Vigência: 05 (cinco) meses - Valor: R\$ 379.558,32 - Assinatura: 22/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.264/21 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/21 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8.464/23 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para reforma da EM. Prof. Waldemar Bastos Buhler - Vigência: 03 (três) meses - Valor: R\$ 27.609,82 - Assinatura: 23/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 10.524/2022 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: IMPERIUM ELEVADORES MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo com reajuste de preço no importe de 6,58% - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 5.244,00 - Assinatura: 23/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7.696/23 - INEXIGIBILIDADE N.º 021/23 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA - Objeto: Aquisição de vale-transporte aos servidores e estagiários para as diversas Secretarias desta Prefeitura - Vigência: Início em 22/03/2023 e término em 31/12/2023 - Valor: R\$ 510.190,60 - Assinatura: 22/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 60.279/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 385/22 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL S.A - Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de software como serviço (SAAS) para gestão do portal do empreendedor, com licenciamento, implantação, parametrização, configuração, carga de dados, treinamento e capacitação, incluindo infraestrutura tecnológica, hospedagem em data center, suporte técnico e manutenção continuada corretiva, adaptativa e evolutiva para a modernização administrativa do município de Atibaia/SP - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 246.000,00 - Assinatura: 20/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.780/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2022 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: MDK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 10 (dez) meses - Assinatura: 24/03/2023.

Divisão de Contratos, 24 de Março de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

PRIMEFLEX TECNOLOGIAS TERAPEUTICAS LTDA- ME
Processo nº 39.889/2014

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA essa empresa em atenção ao processo acima referente a revisão e cancelamento da inscrição fiscal nº 42.230.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2014 e 2015, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC.

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155, 4414-2069, 4414-2060.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa - Posturas/Obras:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Marcia Regina Pummer Bergamini	Fiscalização 530/2022
Marcia Regina Pummer Bergamini	Fiscalização 10167/2020

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): JLF Gestão de Negócios - EIRELI

Processo Digital / Fiscalização nº: 460/2023

Código Externo: 648.916.764.858.370.625

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 436 - Disposição de resíduos em local proibido

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou responsável legal da empresa da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 436 - sanção de MULTA, em 15/02/2023, no valor de 500 UVRM's (quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município) por disposição de resíduos (terra/entulho) em local proibido - área não licenciada e passeio público, sito na Rua Walter Helena, 73A casa 01 / 73B casa 02 - Lote 117 P SL 117 C - Vila Santa Helena, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, Art. 2º, § 1º incisos V e VI - Ref. I, cc. Art. 25, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para remoção do material, com apresentação de comprovante (CETR) da destinação de descarte correto. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): MARIA APARECIDA TEODORO DA CRUZ

Processo Digital / Fiscalização nº: 411/2023

Código Externo: 710.716.762.973.941.617

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 435 - Por deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 435 - sanção de MULTA, em 13/02/2023, no valor de 405 UVRM's (Quatrocentos e Cinco Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de cumprir a compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental, conforme estabelecido em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 424/2019, plantio compensatório de uma muda pela supressão de um indivíduo arbóreo, imóvel sito na Rua Papa Paulo VI, 81 - Vila Thais, nos termos da Lei Complementar nº 765/17; Art. 16, § 3º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): PLINIO REIS CARDOSO DE CAMPOS

Processo Digital / Fiscalização nº: 398/2023

Código Externo: 473.516.760.387.575.644

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 356 - Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com



Atos do Poder Executivo

alteração de perfil acima de 1,00 metro

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 356 - sanção de MULTA, em 10/02/2023, o valor de 250 UVRM's (Duzentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), por execução de movimentação de solo alterando relevo sem Alvará de Licença, imóvel sito na Estrada Xavantes, nº 160 - Lote 83 da quadra PI - Jardim Estância Brasil, nos termos da Lei Municipal nº 3.696/08, Art. 18, § 2º - Ref. XVIII, cc. Art. 25 inciso I e Art. 26, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.197/22, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para regularização do passivo. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): MOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Processo Digital / Fiscalização nº: 360/2023

Código Externo: 415.916.757.800.435.954

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 355 - Transportar resíduos Sem Cadastramento

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu responsável legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 355 - sanção de MULTA, em 07/02/2023, no valor de 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município) por transportar/estacionar caçamba no município de Atibaia sem o devido cadastramento como Transportador de RCC, nos termos da Lei Municipal nº 3696/2008, Art. 15 - Ref. V, cc. Art. 25, inciso I e Art. 26, inciso III regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10197/22, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

Autuado(a): ENRIQUE MORENO CASTILLO

Processo Digital / Fiscalização nº: 333/2023

Código Externo: 141.116.752.778.177.971

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 447 - Empreendimento sem Alvará de Licença - Terraplenagem

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 447 - sanção de MULTA, em 01/02/23, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município), por execução de terraplenagem sem Alvará de Licença ou Alvará vencido, imóvel sito na Rua João-de-barro, s/nº - Lote 14 da quadra 14 - Jardim Flamboyant, nos termos da LC 714/15 Art. 32, 47, 48 e 49 alínea a cc. LC 796/19, Anexo 17 INF 1A00. No mesmo auto de infração foi imposta a sanção de EMBARGO, nos termos do Art. 49, alínea b cc. LC 796/19, Anexo 17 INF 1A00. As atividades no local devem cessar. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para regularização do passivo. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Art. 49, alínea b cc. LC 796/19, Anexo 17 INF 1A00. As atividades no local devem cessar. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para regularização do passivo. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): JEDSON DOANIS PETRI SANCHES

Processo Digital / Fiscalização nº: 333/2023

Código Externo: 341.516.751.021.017.668

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 409 - Empreendimento sem Alvará de Licença - Terraplenagem

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 447 - sanção de MULTA, em 01/02/23, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município), por execução de terraplenagem sem Alvará de Licença, imóvel sito na Rua José Bueno da Cruz, nº 275 -IL 71 - Gleba 2 - Portão, nos termos da LC 714/15 Art. 32, 47, 48 e 49 alínea a cc. LC 796/19, Anexo 17 INF 1A00. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para regularização do passivo. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

Autuado(a): NATALIA ROSA DOS SANTOS - ESPÓLIO

Processo Digital / Fiscalização nº: 069/2023

Código Externo: 862.516.735.404.668.533

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 399 - Empreendimento sem Alvará de Licença - Terraplenagem

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 399 - sanção de MULTA, em 12/01/2023, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município), por execução de terraplenagem sem Alvará de Licença, imóvel sito na Rua Mauá, s/nº - Lote 21 PSL 01 da quadra 06 - Jardim Imperial, nos termos da LC 714/15 Art. 32, 47, 48 e 49 alínea a cc. LC 796/19, Anexo 17 INF 1A00. No mesmo auto de infração foi imposta a sanção de EMBARGO, nos termos do Art. 49, alínea b cc. LC 796/19, Anexo 17 INF 1A00. As atividades no local devem cessar. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para regularização do passivo. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar os autuados abaixo listados da lavratura dos respectivos **Autos de Infração e Multa - sanção de MULTA**, pelo não acendimento de Notificações expedidas por esta Divisão para os imóveis abaixo relacionados, de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 859 de 27 de novembro de 2021, concomitante ao disposto na Lei Complementar nº 298/1999 quanto às ordens de capinação e limpeza de terreno não edificados e construção de muro no alinhamento frontal do imóvel. Para efeitos legais, foram lavrados os referidos Autos, ficando os autuados cientes de que devem pagar as multas ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**.

AIM (Data)	Fiscalização (1Doc)	Autuado	Endereço do Imóvel	Valor da Multa (UVRM / R\$)	Assunto
597/2022 (16/12/22)	2.385/2022	TOKIYOSHI MAEDA CPF nº 328.632.928-20	Praça do Lago, Quadra 46 / Lote 822 – Jardim do Lago	300 UVRM – R\$ 1.263,75	Não executar capinação e limpeza de terreno com área entre 301 e 1.000 m ²
007/2023 (04/01/23)	1.885/2022	JOSE JOAQUIM DE ARAÚJO CPF nº 214.520.086-04	Rua Patriarca, nº 402 – Quadra 22 / Lotes 29 e 30 – Jardim Imperial	500 UVRM – R\$ 2.257,25	Não executar capinação e limpeza de terreno com área de até 300 m ² e não realizar construção/reparos do muro frontal
062/2023 (24/01/23)	3.129/2022	AMANDA NUNES CAVALCANTE CPF nº 340.324.088-66	Rua Perpétua, Lote 237 - Jardim Centenário	500 UVRM – R\$ 2.257,25	Não executar capinação e limpeza de terreno com área entre 301 e 1.000 m ² e não realizar construção/reparos do muro frontal

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nossa atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafé, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
SMPU / DFU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo nas Leis Complementares nº 298/1999 e nº 859/2021, utiliza-se desta ferramenta para **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.**

Notificação	Fiscalização (IDoc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
1.080/2022	2.386/2022	MANOEL MOREIRA BORGES CPF nº 016.986.648-34	Rua Ubatuba, Quadra 05 / Lotes 29 e 30	Jardim Paulista (Gleba C)	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
1.360/2022	3.053/2022	PER CHRISTER BERGMAN CPF nº 228.383.488-09	Ruas das Dracenas, Quadra 16 / Lote 511	Jardim Estância Brasil	Construção de muro frontal
1.361/2022	3.054/2022	RUI AFFONSO LEITÃO CPF nº 805.218.868-72	Ruas das Dracenas, Quadra 16 / Lote 507 E 509	Jardim Estância Brasil	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
1.399/2022	3.130/2022	IONETE BOSNIAK CPF nº 279.420.998-14	Rua Perpétua, Lote 238	Jardim Centenário	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
1.474/2022	3.347/2022	GERALDO GONÇALVES CPF nº 124.723.608-00	Avenida Imperial, Quadra 96 / Lote 05	Jardim Imperial	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
105/2023	254/2023	CARLOS NICOLAU DE CAMPOS CPF nº 045.880.968-34	Rua Acácia Dourada, Quadra 19 / Lote 24	Nova Cerejeiras / Nova Atibaia	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nossa atendiment é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurca Fernandes
Fiscal Municipal
DFU - SMIPU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO					
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações, dadas pelas Leis Complementares nº 796/2019 e 816/2019, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a providenciar a regularização de suas obras e construções em situação irregular, ou sem a devida apresentação de responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias , a contar da publicação deste Edital.					
Notificação	Fiscalização (IDoc)	Responsável	Endereço da Obra	Bairro	Assunto
1.178/2022 (14/10/22)	2.831/2022	ISABELLA TOLENTINO MEDDEIROS CPF nº 446.404.958-58	Rua Sebastião Cavalheiro, nº 430-A – Casa 01 (Quadra 24 / Lote 18)	Jardim Maristela	Construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado sob nº 48.550/2021
1.314/2022 (21/10/22)	2.906/2022	FABIO JUNIOR CORDEIRO DA SILVA - CPF nº 011.714.544-06	Rua Peônia, Lote 323	Jardim Centenário	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
247/2023 (08/03/23)	720/2023	ADRIANA PANZONE DA SILVA TAKEUCHI - CPF nº 142.033.958-36	Avenida Santos Dumont, nº 207 (Quadra 82 / Lote 02 / SL 01)	Jardim do Alvinópolis	Construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado sob nº 1.727/2000
313/2023 (13/03/23)	836/2023	DENIS VELOSO DE ALCANTARA CPF nº 296.694.888-42	Rua Acácia, nº 221 (Quadra 08 / Lote 13)	Parque Fernão Dias	Obra em execução após a baixa da responsabilidade técnica sobre o Projeto Aprovado nº 52.652/2021
1.459/2022	3.282/2022	FABIO PIRAGINE RIGOTTI CPF nº 289.833.288-78	Rua Mergulhão Cacador, nº 132 (Quadra A / Lote 05B / Sub-lote 05B-17A)	Estância dos Lagos	Obra em desacordo com o Projeto Aprovado sob nº 17.278/2006 JP nº 8.282/2001
313/2023	862/2023	JOÃO DE PAULA SALLES - ESPÓLIO CPF nº 104.913.098-72	Rua Glicério, Quadra 114 / Lote 14	Jardim Imperial	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nossa atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
SMPU / DFU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA					
AIM	Fiscalização (1Doc)	Autuado	Endereço da Obra	Bairro	Assunto
384/2022	1.250/2022	ROBERTO GOMES GARCIA CPF nº 030.163.986-80	Rua das Fontes, nº 26 (Lote 14-A)	Atibaia Belvedere	1ª MULTA – INF 1A00 - Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
615/2022	2.547/2022	RALF AUGUSTO GASPAR – ESPÓLIO – CPF nº 008.346.108-68	Rua Arraia, Lote 33	Colinas Verdes de Atibaia	1ª MULTA – INF 1A00 – Construções irregulares, sem Projeto Aprovado e ALC
097/2023	1.120/2022	ROCHA E AMARAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 08.117.191/0001-88	Avenida São João, Chácara São Camilo (Inscrição nº 04.070.038.00-0025413)	Ponte	2ª MULTA – INF 1AA0 – Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
112/2023	413/2022	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA CPF nº 125.057.766-79	Rua Petúnia Vermelha, nº 235	Mato Dentro	2ª MULTA – INF 1AA0 – Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar os autuados abaixo listados da lavratura dos respectivos **Autos de Infração e Multa** - **sancão de Multa** - pelo não atendimento de Notificações expedidas referentes à existência de construções e execução de obras irregulares, sem a devida aprovação do Projeto de Construção e expedição de Alvará de Licença de Construção (ALC), nos imóveis abaixo relacionados, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea “a” e Anexo 17 - INF 1A00 e INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019), no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município) cada (INF 1A00), equivalentes a R\$ 2.527,50 (dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos); e 1200 (UVRMs) cada (INF 1AA0), equivalentes a R\$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Para efeitos legais, foram lavrados os referidos Autos, ficando os autuados cientes de que devem pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção

Felipe Jurca Fernandes
Fiscal Municipal
SMPU / DFU

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nossa atendiment é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro – Atibaia/SP.



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: DANIL ROSSI DA SILVA- CPF nº 349.696.378-65
Fiscalização nº 2.594/2022 - Código de Acesso Externo nº 802.516.636.030.910.345

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 116/2023 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 116/2023 - sanção de MULTA** em 06/03/2023, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 2.708,70** (dois mil e setecentos e oito reais e setenta centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da **Notificação nº 1.192/2022**, expedida em 19/09/2022, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel localizado à Rua do Sabiazinho – Sítio Recanto do Sossego - Campininha (**Coordenadas Geográficas 23°14'27.28"S; 46°40'48.55"O**), identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob Matrícula nº 134.273; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas “a” e “b” e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens der embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: JOÃO FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS - CPF nº 336.695.398-59

Fiscalização nº 2.596/2022 - Código de Acesso Externo nº 340.616.636.146.188.682

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 117/2023 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 117/2023 - sanção de MULTA** em 06/03/2023, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 2.708,70** (dois mil e setecentos e oito reais e setenta centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da **Notificação nº 1.194/2022**, expedida em 19/09/2022, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel localizado à Rua do Sabiazinho – Sítio Recanto do Sossego - Campininha (**Coordenadas Geográficas 23°14'27.28"S; 46°40'48.55"O**), identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob Matrícula nº 134.273; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas “a” e “b” e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens der embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA CAMPOS- CPF nº 337.570.138-16

Fiscalização nº 2.597/2022 - Código de Acesso Externo nº 809.316.636.049.302.355

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 118/2023 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 118/2023 - sanção de MULTA** em 06/03/2023, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 2.708,70** (dois mil e setecentos e oito reais e setenta centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da **Notificação nº 1.195/2022**, expedida em 19/09/2022, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel localizado à Rua do Sabiazinho – Sítio Recanto do Sossego - Campininha (**Coordenadas Geográficas 23°14'27.28"S; 46°40'48.55"O**), identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob Matrícula nº 134.273; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas “a” e “b” e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens der embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ZENAIDE TOFANIN BROLO - CPF nº 134.450.208-33

Fiscalização nº 2.548/2021 - Código de Acesso Externo nº 937.158.393.729

2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 120/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 120/2023 - sanção de MULTA** em 10/03/2023, no valor de **1.200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 5.417,40** (cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos), pelo não atendimento da **Notificação nº 1.116/2021**, expedida em 20/12/2021, referente ao **PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELECER LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito à Estrada Municipal Carlos Cavallaro – Ponte Alta - **Coordenadas Geográficas nº 23°01'3.46"S; 46°40'29.53"O**, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob Matrícula nº 75.885; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas “a” e “c” e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado



Atos do Poder Executivo

o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: CJR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA- CNPJ nº 31.686.600/0001-89
Fiscalização nº 2.547/2021 - Código de Acesso Externo nº 646.608.803.221
2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 119/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 119/2023 - sanção de MULTA** em 10/03/2023, no valor de **1.200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 5.417,40** (cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos), pelo não atendimento da **Notificação nº 1.113/2021**, expedida em 20/12/2021, referente ao **PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELECER LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito à Estrada Municipal Carlos Cavallaro – Ponte Alta - **Coordenadas Geográficas nº 23º01'3.46"S; 46º40'29.53"O**, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob Matrícula nº 75.885; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: RYGLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 28.569.850/0001-01
Fiscalização nº 2.058/2020 - Código de Acesso Externo nº 170.701.869.104
2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 115/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 115/2023 - sanção de MULTA** em 03/03/2023, no valor de **1.200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 5.417,40** (cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos), pelo não atendimento da **Notificação nº 1.116/2020**, expedida em 21/07/2020, referente ao **PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELECER LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito à Estrada Municipal Minoru Inui, altura do nº 6300 – São Roque - **Coordenadas Geográficas nº 23º7'14.76"S; 46º40'0.04"O**, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob Matrículas nº 137.733, nº 137.734

e nº 137.735, desmembradas da anterior, nº 102.200; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: NELSON VALENTE MARTINS - CPF nº 006.869.648-53
Fiscalização nº 927/2023 - Código de Acesso Externo nº 699.716.793.221.354.733
Notificação nº 260/2023
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 260/2023**, expedida em 20/03/2023, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito em área localizada à Estrada de Servidão, há 485 m da Estrada Municipal Noé Ribeiro dos Santos - Canedos - **Coordenadas Geográficas 23º3'59.27"S ; 46º26'55.51"W**. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em **Matrícula nº 53.154**. O **parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015**. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação **em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital**, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: DANIEL ARAÚJO SCWINZEKEL - CPF nº 444.212.158-30
Fiscalização nº 928/2023 - Código de Acesso Externo nº 748.116.796.227.863.657
Notificação nº 261/2023
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda,



Atos do Poder Executivo

TORNAR PÚBLICO, a lavratura da **Notificação n.º 261/2023**, expedida em 20/03/2023, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito em área localizada à Estrada de Servidão, há 485 m da Estrada Municipal Noé Ribeiro dos Santos - Canedos - **Coordenadas Geográficas 23°3'59.27"S : 46°26'55.51"W**. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em **Matrícula n.º 53.154**. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: J&D CONCRETIZA INCORPORADORA - CNPJ n.º 46.786.171/0001-99
Fiscalização n.º 929/2023 - Código de Acesso Externo n.º 948.116.793.235.086.163
Notificação n.º 262/2023
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para identificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação n.º 262/2023**, expedida em 20/03/2023, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito em área localizada à Estrada de Servidão, há 485 m da Estrada Municipal Noé Ribeiro dos Santos - Canedos - **Coordenadas Geográficas 23°3'59.27"S : 46°26'55.51"W**. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em **Matrícula n.º 53.154**. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 23/2023-DS

de 21 de março de 2023

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam nomeados no contrato n.º 03/2022 referente à empresa PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, os seguintes:

I - Gestor - Danilo Mistrin

II - Fiscal - Rafael de Mamede Oliveira Ramos da Costa Leite

Parágrafo Único - No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 21/03/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

PORTARIA N.º 24/2023-DS

de 23 de março de 2023

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam nomeados no contrato n.º 01/2023 - Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda, os seguintes:

I - Gestor - Danilo Mistrin

II - Fiscal - Rodrigo Nadais Jurela

Parágrafo Único - No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 23/03/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

Fabiane Cabral da Costa Santiago



Atos do Poder Executivo

Superintendente

Portaria Nº25/2023-DS de 24 de Março de 2023

A Ordenadora de despesa da SAAE - Saneamento Ambiental Atibaia, Fabiane Cabral da Costa Santiago, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei nº **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE:
01-40.1000.17.512.0091.2240.31901100.04.11000..R\$ 1.000.000,00

PARA:
03-40.1000.17.512.0091.2240.31901600.04.11000..R\$ 1.000.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender outras despesas variáveis - pessoal civil.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência do SAAE, aos 24 de março de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
MODALIDADE: Pregão Eletrônico **PROCESSO:** 34/2022
CONTRATO: 01/2023 **CONTRATADA:** Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda **OBJETO:** Prestação de serviços de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento e manutenção de licença de sistemas destinados à gestão de processos judiciais do acervo físico e eletrônico da SAAE, conforme quantitativo e especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I constante do Edital **ASSINATURA:** 16/02/2023 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses após a implantação e treinamento **VALOR:** R\$195.000,00 **PROPONENTES:** 1.

Atibaia, 21 de março de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PROCESSO DE DISPENSABILIDADE: 08/2022 **CONTRATO:**

03/2023 **CONTRATADA:** LW Comércio de Produtos Químicos Ltda

OBJETO: Hipoclorito de Sódio **ASSINATURA:** 20/03/2023

VIGÊNCIA: 19/03/2024 **VALOR:** R\$16.200,00 **PROPONENTES:**

3.

Atibaia, 23 de março de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2021, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2021, Capítulo 10, item 10.1, - *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga”*. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: AGENTE OPERACIONAL (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
45º	JULIO CESAR FAZIONI SIQUEIRA CAMARGO	020012

Atibaia, 25 de março de 2023.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO DE OFÍCIO Liberação da Rede de Esgoto - Jardim Colonial

Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, colocamos à disposição a rede coletora de esgoto para o imóvel mencionado, estando desde já autorizada a interligação ao sistema interno (ligação de esgoto) à rede pública de esgoto, conforme disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução Normativa ARES/PCJ nº 277, devendo para tanto providenciar caixa de inspeção na calçada, modelo no link

<http://www.saaeatibaia.com.br/downloads/tecnicos/MOD.DTE%20021.D%20-%20CAIXA%20DE%20INSPECAO.pdf>

ARQUIVO ANEXO/ Notificações de Esgoto.

Informamos ainda que, após 30 dias da publicação desta, o imóvel estará sujeito a aplicação de multa. A multa será aplicada no valor de 180UVRM, conforme Resolução nº277/2019-ARES/PCJ.

Passados 60 dias da aplicação da multa, a SAAE procurará as medidas cabíveis para realização da interligação compulsória, conforme Resolução nº 460/2023-ARES/PCJ.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para atendimento mediante agendamento através dos telefones 08000 112 190 e 4414-3523 (*Whatsapp*).

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 25 de Março de 2023.

**Regina Mara de Paiva
Chefe de Departamento Comercial**

OBS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Matrícula	Nome	Numº	Casa	Rua
3585-8	Sandro Caputo Zapia	117		Estrada dos Pires
47039-2	Belacir Empreendimentos e Participações	85		Estrada dos Pires
47994-2	Belacir Empreendimentos e Participações	77		Estrada dos Pires
3849-0	Lazinho Gonçalves	77		Rua Clotilde de Toledo Garcia
57815-0	R Y Shibuya Matsuda Eirelli	99	A	Rua Clotilde de Toledo Garcia
53814-0	Ronaldo Simentão Rodrigues	109		Rua Clotilde de Toledo Garcia
53362-9	Ronaldo Pimentel de Souza	119		Rua Clotilde de Toledo Garcia
52946-0	Patricia Cortarelli dos Santos	119		Rua Clotilde de Toledo Garcia
3853-9	Jaider da Silva Oliveira	139		Rua Clotilde de Toledo Garcia
59059-2	Zilá Magro Andrade	141		Rua Clotilde de Toledo Garcia
49973-0	Emilio Carlos Jeronymo Dantas Gonçalves	230		Rua Clotilde de Toledo Garcia
3707-9	Luciana Del Ry Dias	887		Rua Manoel Gomes de La Torre
3708-7	Claudio Ferreira Dias	887		Rua Manoel Gomes de La Torre
30852-8	Maria da Graça P Garcia Lopes	20		Rua Mario Cunha
3657-9	Edson Faria	61		Rua Mario Cunha
40474-8	Clemente Nunes Cirqueira	116		Rua Mario Cunha
30898-6	Vilson Spott	84		Rua Marcos
61066-6	Sybel Protta	116		Rua Marcos
58031-7	A 3 Empreendimentos e Part. LTDA.	10		Estrada Fazenda Nova União Residencial Mirante de Atibaia
3877-6	Romeu José de Oliveira	38		Rua Ana Maria

Atos do Poder Executivo

Matrícula	Nome	Numº	Casa	Rua
47097-0	Emerson Azevedo	44		Rua Ana Maria
45730-2	Gildaci Rodrigues de Jesus	50		Rua Ana Maria
35081-8	Manuel Gomes Serrano	43		Rua Silvio
24971-8	João Aparecido Siqueira	63		Rua Silvio
24522-4	Ana Josilane Vieira dias E/OU (CEF)	75		Rua Silvio
54082-0	Fernando Balbino da Silva Neto	80		Rua Silvio
3835-0	Danilo Lodo E S/M	121		Rua Silvio
20527-3	Benedito Feliciano de Moraes	169		Rua Silvio
35090-7	Hiroshi Yoshida	32		Rua Sebastião Mauro
3495-9	Hiroshi Yoshida	34		Rua Sebastião Mauro
3496-7	Francisco Carlos Pinheiro	35		Rua Sebastião Mauro
3497-5	Hiroshi Yoshida	36		Rua Sebastião Mauro
3498-3	Jose Falcochio	41		Rua Sebastião Mauro
3499-1	Vito Aurelio G Pasquale	56		Rua Sebastião Mauro
23122-3	Cecilia Mauro de Lima Pasquale	60		Rua Sebastião Mauro
3500-9	Shigueru Notoya	65	B	Rua Sebastião Mauro
3501-7	Shigueru Notoya	95		Rua Sebastião Mauro
3502-5	Alvaro de Castro Neto	115		Rua Sebastião Mauro
3503-3	Vera Lucia Heideier	123		Rua Sebastião Mauro
3504-1	Kyoko Saito e Outro	139		Rua Sebastião Mauro
51295-8	Lilian Hubner da Silva	143	A	Rua Sebastião Mauro
38558-1	José Alves Ferreira	30		Rua Rosa Maria
35080-0	Antonio Julio T. de G. Lopes e S/M	33		Rua Rosa Maria
3837-7	Waltes Ramiro Carneiro e Outros	44		Rua Rosa Maria
18829-8	José Fernando de Oliveira	63		Rua Rosa Maria
3841-5	Aldivino Pereira dos Santos	73		Rua Rosa Maria
58131-3	Aldivino Pereira dos Santos	73		Rua Rosa Maria
20393-9	Aparecida Dalva Magrini	78		Rua Rosa Maria
45866-0	Avel Pereira dos Santos	88		Rua Rosa Maria
24057-5	Maria G. Luiza dos Santos	98		Rua Rosa Maria
64492-7	Atibella Empreendimentos Imobiliários	211		Rua Rosa Maria
36965-9	Flora Olivo Damasceno	99999		Rua Rosa Maria
3675-7	Jose Waldir da Cunha e Ou	108		Rua Leão Profeto
3676-5	Amanda Aparecida Leonardi	122		Rua Leão Profeto
25279-4	Marcos Joshua da Silva	153		Rua Leão Profeto
23444-3	Josino Fernandes da Silva	161		Rua Leão Profeto
38317-1	Reginaldo Ilauro Pereira	165		Rua Leão Profeto
23936-4	Antobio Barbosa de Jesus	166		Rua Leão Profeto
24185-7	Terezinha de Jesus R E Silva	172		Rua Leão Profeto
23819-8	Benedito Quintino da Fonseca	233		Rua Leão Profeto
31059-0	Carmem Regina D R da Silva	272		Rua Leão Profeto
3687-0	Antonio Cardoso	330		Rua Leão Profeto
3688-9	Luiz Carlos Savian	337		Rua Leão Profeto

Atos do Poder Executivo

Matrícula	Nome	Numº	Casa	Rua
34704-3	Luiz Carlos Savian	350		Rua Leão Profeto
35078-8	Hilda Panonessa	361		Rua Leão Profeto
19800-5	Vilma Pereira Lima Soares	381		Rua Leão Profeto
45729-9	Luiz Carlos Cezar	387		Rua Leão Profeto
19478-6	Paulo Meneghetti Urbinati	389	Pomar	Rua Leão Profeto
3690-0	Roberto Correira Borges	404		Rua Leão Profeto
64816-7	Thais dos Santos Lino	416	A	Rua Leão Profeto
3691-9	Bento Ferreira de Toledo	38		Rua Jackson
3693-5	Walter Ramíro Carneiro e Outros	39		Rua Jackson
3695-1	Orlando Nunes Pires	131		Rua Jackson
23005-7	Carmelina Mateus Garcia	133		Rua Jackson
23125-8	Roni Alves de Castro	139		Rua Jackson
25089-9	Raimunda de Jesus Sales	219		Rua Jackson
24877-0	Ricardo Scalesi	225		Rua Jackson
24187-3	Giovanna de Souza Fracchia	237		Rua Jackson
3696-0	Luiz Carlos Savian	300		Rua Jackson
23820-1	Maria B. Caveda	322		Rua Jackson
48038-0	Cícero Pedro da Silva	15		Praça Pastor Jaider de Oliveira
49971-4	Tatiane de Faria Brito	25		Praça Pastor Jaider de Oliveira
3965-9	Iracema Colombo Leite e Juliana Ap Pereira	79		Praça Pastor Jaider de Oliveira
22498-7	Valquiria Nunes de Oliveira	85		Praça Pastor Jaider de Oliveira
23111-8	Orlando Aparecido da Silva	133		Praça Pastor Jaider de Oliveira
59066-5	Luis Henrique Lourenço Hernandes	267		Praça Pastor Jaider de Oliveira
22586-0	Tricoli Utilitarios E Cam. LTDA - EPP	143		Estrada Hisaichi Takebayashi
24311-6	Manoel P Nobrega Mendes e S/M	191		Estrada Hisaichi Takebayashi
25746-0	Reginaldo Alves de Souza Horta	255		Estrada Hisaichi Takebayashi
29279-6	Maria Tereza Borges de Oliveira	278		Estrada Hisaichi Takebayashi
39281-2	Maria R dos Santos Peppe	290		Estrada Hisaichi Takebayashi
39214-6	Alexssandro S do Nascimento	300		Estrada Hisaichi Takebayashi
19018-7	Jorge Jesus Cerdá Canales	370		Estrada Hisaichi Takebayashi
3775-3	Paulo Meneghetti Urbinati	396		Estrada Hisaichi Takebayashi
19066-7	Benedito Figueiredo do Prado	412		Estrada Hisaichi Takebayashi
3783-4	Adolfo Rebuite	484		Estrada Hisaichi Takebayashi
20213-4	Marcelo Belandrino Fossa	484	Frente	Estrada Hisaichi Takebayashi
26968-9	Adolfo Rebuite	484	Fundos	Estrada Hisaichi Takebayashi
26979-4	Adolfo Rebuite	484	Fundos 1	Estrada Hisaichi Takebayashi
50372-0	Igreja Tabernaculo Evangélico de Jesus	523		Estrada Hisaichi Takebayashi
40460-8	Carlos Roberto Rocha	544		Estrada Hisaichi Takebayashi
60952-8	Edes Francisco do Nascimento	565		Estrada Hisaichi Takebayashi
63380-1	Solar Residencial	623		Estrada Hisaichi Takebayashi
56331-5	Yoshiko Kameda	670		Estrada Hisaichi Takebayashi
3786-9	Jorge Gibelli E S M	682		Estrada Hisaichi Takebayashi
54424-8	R Y Shibuya Matsuda Eireli ME	715	C	Estrada Hisaichi Takebayashi

Atos do Poder Executivo

Matrícula	Nome	Numº	Casa	Rua
3728-1	Alexandre Luiz dos Santos	100		Avenida Caetetuba
24315-9	Sueli Aparecida da Silva	123		Avenida Caetetuba
25190-9	Gilberto Santos de Carvalho	129		Avenida Caetetuba
23992-5	Eunice Melilli	147		Avenida Caetetuba
26785-6	Maria Augusto Gerardo Guerreiro	153		Avenida Caetetuba
26857-7	Walter Pacitti	332		Avenida Caetetuba
23937-2	Ivaldo Beserra da Silva	345		Avenida Caetetuba
40219-2	Daiane Mavian da Silva	350		Avenida Caetetuba
23823-6	Ismerie Aparecida Oliveira Franco	360		Avenida Caetetuba
3734-6	Daniel de Abreu Filho	375		Avenida Caetetuba
3735-4	Maria de Lourdes Rossarolla	387		Avenida Caetetuba
45147-9	João Batista Ferraz	391		Avenida Caetetuba
51179-0	Mariana Pellatieri	400	1	Avenida Caetetuba
51791-7	Sueli Aparecida de Morais	400	2	Avenida Caetetuba
65736-0	Parente Empreendimentos LTDA	505		Avenida Caetetuba
63924-9	Cond. Residencial Buena Vista II	525		Avenida Caetetuba
61296-0	Cond. Residencial Buena Vista	545		Avenida Caetetuba

Secretaria de Esportes e Lazer

Portaria Nº 01/2023

de 23 de março de 2023

O Ordenador da despesa da Secretaria de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10 da **Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE:

429 19.101.27.812.0054.2.127.339039.01.1100000.....R\$ 80.000,00

PARA:

427 19.101.27.812.0054.2.127.339030.01.1100000.....R\$ 80.000,00

JUSTIFICATIVA: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com aquisição de insumos para piscina, peças para manutenção de veículos, material elétrico e material de limpeza e higienização.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Esportes e Lazer, aos 23 de março de 2023.

Secretário de Esportes e Lazer
Márcio Osles

Secretaria de Saúde

PORTRARIA 03/2023 - SAU

24 de Março de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei nº 4.858, de 28 de Julho de 2022, como segue:

DE:

601 24.400.10.302.0064.2.270.339039.01.3100000.....R\$ 10.000,00

PARA:

600 24.400.10.302.0064.2.270.339030.01.3100000.....R\$ 10.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária referente despesas com aquisição de materiais para reabilitação para o Centro de Reabilitação do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria da Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 24 de Março de 2023.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária Municipal de Saúde



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEMONSTRATIVO BIMESTRAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE
EXERCÍCIO DE 2023**

MUNICÍPIO: ATIBAIA

PERÍODO: 1º BIMESTRE

EXERCÍCIO: 2023

RECEITAS				
PRÓPRIAS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	1º BIMESTRE	ACUMULADO
Impostos	345.598.900,00	-	48.723.905,14	48.723.905,14
Transferências Constitucionais Legais	334.745.900,00	-	79.771.575,34	79.771.575,34
TOTAL	680.344.800,00	-	128.495.480,48	128.495.480,48
A) APLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (15%)	102.051.720,00	-	19.274.322,07	19.274.322,07
ADICIONAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	1º BIMESTRE	ACUMULADO
Transferências do SUS	24.733.000,00	-	5.047.913,78	5.047.913,78
Outras	9.301.200,00	-	181.491,20	181.491,20
B) APLICAÇÃO 100%	34.034.200,00	-	5.229.404,98	5.229.404,98
TOTAL P/ APLICAÇÃO (A + B)	136.085.920,00	-	24.503.727,05	24.503.727,05

DESPESAS				
TOTAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	1º BIMESTRE	ACUMULADO
EMPENHADAS	206.976.780,48	-	92.291.268,40	92.291.268,40
LIQUIDADAS	-	-	31.546.075,50	31.546.075,50
PAGAS	-	-	23.467.354,84	23.467.354,84

RESUMO				
RECURSOS PRÓPRIOS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	1º BIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (mínimo 15%)	102.051.720,00	-	19.274.322,07	19.274.322,07
Aplicado (Despesas empenhadas) (*)	-	-	78.443.579,64	78.443.579,64
Percentual	-	0,00%	61,05%	61,05%
Aplicado (despesas liquidadas)	-	-	27.068.754,40	27.068.754,40
Percentual	-	0,00%	21,07%	21,07%
Aplicado (despesas pagas)	-	-	20.178.877,98	20.178.877,98
Percentual	-	0,00%	15,70%	15,70%

RESUMO				
RECURSOS ADICIONAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	1º BIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (100%)	34.034.200,00	-	5.229.404,98	5.229.404,98
Aplicado (Despesas empenhadas) (**)	-	-	13.847.688,76	13.847.688,76
Percentual	-	0,00%	264,80%	264,80%
Aplicado (Despesas liquidadas)	-	-	4.477.321,10	4.477.321,10
Percentual	-	0,00%	85,62%	85,62%
Aplicado (Despesas pagas)	-	-	3.288.476,86	3.288.476,86
Percentual	-	0,00%	62,88%	62,88%

(*) contém empenhos estimativos do exercício de 2023 (Recursos Próprios)

(**) contém empenhos estimativos do exercício de 2023 (Aplicação 100%)



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 03/2023 (02/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2019 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**.

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.

PUBLICAÇÃO 02/02

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
37	ROBERTO BONADIA	SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA	02/02/2019
38	MARIA DE FÁTIMA BENTO	RICHARDSON APARECIDO CANARIO	03/02/2019
41	FRANCISCA MARIA CARDOSO	EZILDA APARECIDA GONÇALVES	04/02/2019
42	ONOFRE NUNES DA SILVA	WAGNER NUNES DA SILVA	04/02/2019
44	ADALBERTO MATIAS DA SILVA	MARIA APARECIDA DA SILVA BIAZETTO	06/02/2019
45	MARIA CONSTÂNCIA DA CONCEIÇÃO	SANDRA REGINA ALBINO OLIVEIRA	07/02/2019
47	NILZA APARECIDA MACHADO	PALOMA STÉFANIE DE LIMA	09/02/2019
48	NEUSA DE CASTRO SABINO	LUCIMARA DE CASTRO SABINO	11/02/2019
49	BENEDITA JOSEFA DA SILVA	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	12/02/2019
50	ANTÔNIO DELPRAT	EDINA APARECIDA DE LIMA	13/02/2019
52	JOÃO BATISTA OLIVEIRA CARLOS	WILSON OLIVEIRA CARLOS VIANA	15/02/2019
53	ADEILDO FRANCISCO DE PAULA	ANDREIA MARIA SOUZA DE PAULA	19/02/2019
54	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	MARIA APARECIDA DA SILVA	20/02/2019
55	MARCIO ANDRÉ DA COSTA	MARIA NILZA DA COSTA	20/02/2019
56	ROSEMARY DA SILVA	MARGARETE ROSE DA SILVA	20/02/2019
57	ASSUNTA DE MORAES OLIVEIRA PRETO	ILMA COSTA MARQUES	22/02/2019
58	NAIR CARDOSO MAGALHÃES	NIVALDO CARDOSO MAGALHÃES	23/02/2019
59	DAGOBERTO MORGADO	SEC. DE AÇÃO E DESENV. SOCIAL	24/02/2019
60	NELSON ESTEBAN FERIA	SHEYLA NELSHIR FERIA MORES	25/02/2019
61	MANUEL DE ANDRADE	DIRCE PEREIRA DE ANDRADE	27/02/2019
62	CYNTHIA FUJITA FRANCISCO PEDRO	DENIS LUIS DA SILVA PEDRO	27/02/2019
64	PAULO MATIAS DE OLIVEIRA	ELISANGELA MATIAS DE OLIVEIRA	02/03/2019
65	MANOEL DA SILVA	TEREZINHA APARECIDA SALVUCHI	02/03/2019
66	NILZE CINTRA ALBANO	JOÃO ALCINO TEODORO DA SILVA	03/03/2019
68	ADILTON SILVA DE SANTANA	ALDECY SILVA DE SANTANA	05/03/2019
69	SÉRGIO CONCEIÇÃO DE MENEZES	CARLOS PERES	05/03/2019
70	ANTÔNIO CARLOS LIMA	HELIA APARCIDA POLONI	05/03/2019
71	LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA	ANDRE RICARDO AP. DE OLIVEIRA	05/03/2019
72	ADEMAR BUENO	DANIEL DE ALMEIDA BUENO	07/03/2019
73	PAULO AQUINO DE SOUZA	GISLAINE ALVES DE SOUZA	11/03/2019
74	JOSÉ LOPES FILHO	LUIZ BENEDITO DAS NEVES	11/03/2019
75	JANE APARECIDA DA ROCHA	YOLANDA ROCHA DA SILVA	11/03/2019
76	ALCIDES FERREIRA	M ^a CRISTINA DA S. MATTOS FERREIRA	12/03/2019
77	ROBERTO BATISTA	MARINETE BATISTA MORI	12/03/2019
78	MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	MARIA JACINDA DE SOUZA SILVA	13/03/2019
79	JOÃO EDISON FORNASARO	RODOLFO JUNQUEIRA FORNAZARO	14/03/2019

Atos do Poder Executivo

PUBLCIAÇÃO 02/02			
SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
80	ELIA CURY	DRAYCE SILVA CURY	14/03/2019
81	JOSÉ DINIZ DA SILVA	ALESSANDRA PAULA R. QUISINI	15/03/2019
82	CLEONICE MADALENA OLIVEIRA	EDSON MIRANDA OLIVEIRA	15/03/2019
83	BENEDITA DE CAMARGO PORTA	MARIA ANTONIA DE CAMARGO PORTA	16/03/2019
84	SUELÍ FERREIRA	SIOMARA AVELINO DE SOUZA	17/03/2019
85	WALTER VIEIRA DO NASCIMENTO	ELISETE BARBOSA SESSENTA	18/03/2019
86	NEUZA TEIXEIRA CORREIA	JORGE LUIZ CORREIA	18/03/2019
87	GERALDA MARIA SALOMÉ	JEZIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	20/03/2019
88	ZILDA APARECIDA AUGUSTO	GENTIL CARDOSO PINTO	20/03/2019
89	AGOSTINHO DE ALMEIDA	CARLOS AUGUSTO VALERIO DA SILVA	20/03/2019
90	BENEDITO CORDEIRO DE FREITAS	PEDRA BARBOSA DE FREITAS	20/03/2019
91	EXPEDITO JOAQUIM DA CUNHA	MARCOS PAULO DA CUNHA	21/03/2019
92	JOSÉ RONALDO DE ALMEIDA	IRINEIA CUNHA VIEIRA	21/03/2019
93	ODETE NEVES DE SOUZA	EUJACIO MONTILHIA SOARES	23/03/2019
94	CARLOS ROBERTO QUEIROZ	MARTA QUEIROZ DA SILVA	23/03/2019
95	MIGUEL LOPES DA GAMA	ADRIANO APARECIDO DA GAMA	24/03/2019
96	FÁBIO FERNANDO PEREIRA MACHRETH	MARIA LUCIA PEREIRA MACHARETH	24/03/2019
97	NATAL DA GLÓRIA CARDOSO	NATÁLIA ROSA CARDOSO	24/03/2019
98	EVANDRO CARLOS CONTINI	JURANDY CONTINI	24/03/2019
99	ELZA APARECIDA LEMES	MICHELE LEMES GENOVA	27/03/2019
100	SEBASTIÃO AMARO LEIRE JÚNIOR	VIVIANE APARECIDA LEITE	27/03/2019
101	JOSÉ PEDRO DA SILVA	MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA	27/03/2019
102	ELIAS CONCEIÇÃO	HELIO DE JESUS CONCEIÇÃO	28/03/2019
103	ALZIRA SANTANA VIEIRA	ADEMAR SANTANA VIEIRA	28/03/2019
104	SALVADOR RODRIGUES LIMA	VERA LUCIA LIMA DA SILVA	29/03/2019
105	WAGNER DA SILVA SANTOS	ANTONIA TAVEIRA DA SILVA	29/03/2019
106	PEDRO PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	29/03/2019
107	ROMULO CANUTO SILVA	AMILEDA MOREIRA DA SILVA	31/03/2019
108	TEREZINHA ROMÃO DE LIMA	ANA CRISTINA DE LIMA	31/03/2019

Divisão de Velórios e Cemitérios, aos 25 de março de 2023.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público N° 001/2019, Capítulo 14, item 14.1, - *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”.*

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
129º	ADRIANA YURI TAKAHASHI INUI	34348
130º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	36000
131º	LORENA NOVAES RODRIGUES DE SOUSA	37734
132º	RAPHAEL CAVALCANTE DOS SANTOS	22979
133º	FRANCISCO FABIO MENDES PERALTA	12706

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
18º	KEVIN GUSTAVO FREIRE SILVA	16635
19º	CRISTINA MARIA DA SILVA MARQUES	21561

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
196º	BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS SATRIANI	21725
197º	ELOILMA OLIVEIRA DIAS	38677
198º	ANDERSON ARAUJO DE SOUZA	27003
199º	BEATRIZ ARAUJO COSTA	26362
200º	CARMEN SILVIA MONDINI RODRIGUES ALVES	15784
201º	FERNANDA DE SOUSA LIMA	29690
202º	ANDERSON DE OLIVEIRA	33938
203º	WENDEL DE OLIVEIRA PEREIRA	39045
204º	JOYCE KELLY PINHEIRO EMBOAVA	30961

EMPREGO: Assistente em Serviços de Fiscalização - Fiscal Municipal (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
13º	THALITA MORAES DA SILVA	24365

Secretaria de Recursos Humanos, 25 de março de 2023.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

PORTARIA N° 03/2023 – GOVERNO de 22 de Março de 2023

O Ordenador de despesas da Secretaria de Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE:
436 - 20.101.04.122.0056.2.130.319011.01.1100000.....R\$ 6.000,00

PARA:
438 - 20.101.04.122.0056.2.130.319016.01.1100000.....R\$ 6.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com ajuste orçamentário para pagamento de despesas de horas extras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Governo, aos 22 de Março de 2023.

André Picoli Agatte
Secretária de Governo

Memorando n° 33.845/2020

PORTARIA N° 4.831-GP de 24 de março de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto n° 4.546, de 25 de junho de 2004, que disciplina ocupação de zeladorias de unidades municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados o presidente e os membros da Comissão, nos termos do artigo 3º do Decreto n° 4.546, de 25 de junho de 2004, com a seguinte composição:

I – Presidente, Alexandre José de Araújo;

II – Membros:

- a) Nikolas Oliveira Garcia;**
- b) Lucas Marques Martins.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n° 4.630-GP, de 06 de janeiro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de março de 2023.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n° 47.281/2021

D E C R E T O N° 10.320
de 24 de março de 2023

Dispõe sobre ato de substituição temporária do Prefeito da Estância de Atibaia, nos termos do artigo 69, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70, inciso III, § 2º e 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Considerando a ausência do Prefeito, para tratar de assuntos particulares, assumirá o Vice-Prefeito, Sr. Fabiano Batista de Lima, portador do RG 30.276.758-7 – SSP/SP, CPF 338.172.578-56, em substituição, no período de 25 de março à 02 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de março de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

Memorando nº 1.095/2023

D E C R E T O N.º 10.321
de 24 de março de 2023

Altera o Decreto nº 10.229, de 09 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as regras para funcionamento de Adegas, Tabacarias, Bares, Lanchonetes e congêneres no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 10.229, de 09 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Sem prejuízo do previsto no artigo 3º da Lei 3477/05, poderão solicitar o Alvará de Funcionamento e Localização em Horário Especial, os estabelecimentos instalados fora das regiões citadas no artigo 2º deste Decreto, desde que atendam cumulativamente as seguintes condições:

I – não possuam qualquer tipo de equipamento eletrônico de jogos;

II – não possuam equipamentos de execução sonora tipo “VIDEOKÊ”, vitrolas automáticas ou similares;

III - estejam localizados em áreas de zoneamento não restritivo à atividade;

IV - estejam instalados e funcionem de forma a não molestar a vizinhança com quaisquer ruídos ou perturbação do sossego público, sejam originados diretamente pelas suas atividades, ou indiretamente pelos respectivos freqüentadores, observada a legislação municipal sobre a matéria e de outros órgãos

V - não tenham histórico de reclamações/denúncias.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de março de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Roberdson Antonio
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 14.402/2023

D E C R E T O N.º 10.322
de 24 de março de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.203.750,00 (um milhão, duzentos e três mil e setecentos e cinquenta reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 1.203.750,00** (um milhão, duzentos e três mil e setecentos e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2142 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
992 - 24.400.10.301.0061.2.142.339039.92.3010397....R\$ 550.000,00

2137 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
993 - 24.400.10.301.0097.2.137.339039.92.3010397....R\$ 250.000,00

2154 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, AD/I
978 - 24.400.10.302.0064.2.154.339039.95.3020000.....R\$ 3.750,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
300 DESPESAS FINANCEIRAS
2199 – DESPESAS BANCÁRIAS
994 - 32.300.04.123.0085.2.199.339039.91.1100000....R\$ 400.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme



Atos do Poder Executivo

segue:

Fundo Estadual de SaúdeR\$ 800.000,00
FNS – Bloco de CustoioR\$ 3.750,000
Recursos PrópriosR\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de março de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Kellen Maria Sartori
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 14.403/2023

D E C R E T O N° 10.323
de 24 de março de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 54.651,03 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e três centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor **R\$ 54.651,03** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2103 – MERENDA ESCOLAR DE ENSINO CRECHE

314 - 18.200.12.365.0044.2.103.339030.05.2800296.....R\$ 39.531,03

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

1024 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULO E ARMAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL

654 - 25.101.06.181.0067.1.024.449052.01.1100000.....R\$ 15.120,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2099 – MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

280 - 18.200.12.361.0043.2.099.339030.05.2820296.....R\$ 39.531,03

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2166 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

657 - 25.101.06.181.0067.2.166.339036.01.1100000.....R\$ 15.120,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de março de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA –

Kellen Maria Sartori
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Eliane Doratiotto Endsfeldz
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Roberdson Antonio
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Câmara da Estância de Atibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Projeto de Lei Complementar 001/2023

Presidente: Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
Secretário: Júlio César Cuba dos Santos

Aos nove dias do mês de março do ano 2023, às 17h02, no Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, sito à Avenida 9 de Julho n° 265, deu início a Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Complementar 001/2023, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso das áreas de 23.113,80m², 1.228,50m² e 2.144,53m², localizadas neste município, ao CLUBE ATIBAIENSE DE VOO LIVRE (CAVL), e dá outras providências

– Início dos trabalhos e Exposição da Matéria –

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
01	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	00:03:42	00:06:18
02	Guilherme Lemos	00:06:35	00:09:45
03	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	00:09:50	00:10:49
04	Júlio César Cuba dos Santos	00:10:50	00:15:15
05	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	00:15:17	00:17:00

– Início das Perguntas e Respostas da Matéria –

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
01	Inahiá Castro	00:17:28	00:19:27

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
02	Andreas G Matthes	00:19:51	00:22:23

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
03	Maria Dulce	00:24:06	00:26:10
04	André Picoli Agatte	00:26:24	00:28:10

Câmara da Estância de Atibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ESTADO DE SÃO PAULO

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
05	Osvaldo Schmidt Neto	00:30:18	00:31:44
06	André Picoli Agatte	00:31:46	00:34:41
07	Guilherme Lemos	00:34:57	38:55

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
08	Andreas G Matthes	00:39:12	00:42:36

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
09	Júlio César Cuba dos Santos	00:42:45	00:46:24
10	Guilherme Lemos	00:46:35	00:48:20
11	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	00:48:22	00:49:10

- Considerações Finais / Encerramento -

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
01	Marcos Pinto de Oliveira	00:49:24	00:52:32
02	André Picoli Agatte	00:52:45	00:56:21
03	Sidnei Luciano Gonçalves	00:56:35	00:58:10
04	Marcos Pinto de Oliveira	00:58:15	00:59:31
05	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	00:59:32	01:02:09

Audiência Pública encerrada as 18 horas e 02 Minutos.

- Link da Audiência Pública: <https://www.youtube.com/watch?v=YkapffdcLNo>
- Cópia da gravação anexado ao projeto.

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
Presidente

Julio Cesar Cuba dos Santos

Câmara da Estância de Atibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO DIRETOR

Presidente: Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth

Presidente: José Carlos Machado

Secretário: Júlio César Cuba dos Santos.

Assistente: Sidnei Luciano Gonçalves

Aos dezesseis dias do mês de março do ano 2023, às 18 horas e 2 minutos, no Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, sito à Avenida 9 de Julho nº 265, realizou-se Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e da outras providências.

– Início dos trabalhos e Exposição da Matéria –

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
01	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	00:30:26	00:34:33
02	Adriano Cesila	00:34:40	00:42:20

– Início das Perguntas e Respostas da Matéria –

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
01	Lúcia Weber	00:44:04	00:49:50
02	Clayton Gomes Barboza Cavalcante	00:50:16	00:52:19

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
03	Marise Ramires	00:53:11	00:58:25
04	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	00:58:49	00:59:20

Câmara da Estância de Atibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ESTADO DE SÃO PAULO

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
05	Maria Aparecida	00:59:51	01:01:23

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
06	Marcelo c Laxe	01:02:06	01:08:21

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
07	Bruna Locardi	01:08:59	01:15:22

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
08	Leia Faria	01:15:58	01:19:15
09	Julio Cesar Cuba dos Santos	01:19:31	01:20:56

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
10	Rodrigo Teixeira	01:21:18	01:23:40

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
11	Lilian Alves	01:24:06	01:28:51
12	Clayton Gomes Barboza Cavalcante	01:29:07	01:32:15
13	Ricardo Freire	01:32:20	01:32:56
14	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	01:32:57	01:33:12

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
15	Lúcia Weber	01:34:27	01:36:49
16	Sidnei Luciano Gonçalves	01:37:06	01:40:24
17	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	01:40:26	01:42:35
18	Clayton Gomes Barboza Cavalcante	01:42:42	01:46:27
19	Marcos Pinto de Oliveira	01:46:48	01:52:39
20	Júlio César Mendes	01:52:45	01:58:00

Câmara da Estância de Atibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ESTADO DE SÃO PAULO

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
21	Júlio César Cuba dos Santos	01:58:07	02:02:40

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
22	Marcelo c Laxe	02:03:09	02:08:10

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
23	Leia Faria	02:08:54	02:14:10
24	Adriano Cesila	02:14:19	02:16:06
25	Clayton Gomes Barboza Cavalcante	02:16:10	02:17:18

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
26	Rodrigo Teixeira	02:17:39	02:18:58
27	Clayton Gomes Barboza Cavalcante	02:19:05	02:24:22

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
28	Lilian Alves	02:24:56	02:30:04

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
29	Lúcia Weber	02:30:22	02:35:27
30	Adriano Cesila	02:35:43	02:38:35

Câmara da Estância de Atibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ESTADO DE SÃO PAULO

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
31	Bruna Bocardi	02:39:00	02:40:04
32	Clayton Gomes Barboza Cavalcante	02:40:06	02:43:33

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
33	Marcelo c Laxe	02:45:08	02:50:49
34	Clayton Gomes Barboza Cavalcante	02:50:51	02:53:17
35	Adriano Cesila	02:53:19	02:54:02

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
36	Thais Barreto	02:52:21	02:56:35
37	Júlio César Cuba dos Santos	02:56:40	02:57:59
38	Clayton Gomes Barboza Cavalcante	02:58:13	03:00:01

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
39	Marcelo c Laxe	03:00:19	03:06:40
40	Clayton Gomes Barboza Cavalcante	03:06:45	03:08:43
41	Sidnei Luciano Gonçalves	03:08:55	03:11:41

Câmara da Estância de Atibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ESTADO DE SÃO PAULO

- Encerramento -

Orador nº	Nome do Orador	Ínicio	Término
01	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	03:11:46	03:15:46

Audiência Pública encerrada as 20 horas e 49 Minutos.

- Link da Audiência Pública:
<https://www.youtube.com/live/GLskm9eZA5g?feature=share>
- Cópia da gravação anexado ao projeto.

José Carlos Machado
Presidente
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
Presidente

Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA MESA N.º 04/2023

De 21 de março de 2023

Dispõe sobre prorrogação de prazo, por período de sessenta dias, dos trabalhos da Comissão Instituída pela Portaria n.º 055/2021.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão Instituída pela Portaria n.º 055/2021, solicitou prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, pelo período de sessenta dias;

CONSIDERANDO que o pedido está justificado tendo em vista que a Comissão ainda realizará oitiva de testemunhas, interrogatório do acusado, bem como, eventual termo de indicação e relatório final da Comissão, todos, atos processuais necessários para a garantia do direito à ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica prorrogado o prazo, pelo período de sessenta dias, dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 55/2021.

Parágrafo único - A Comissão deverá certificar nos autos do Processo Administrativo disciplinar a justificativa para o pedido de prorrogação.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 21 de março de 2023.

Ademilson Donizete Militão
Presidente

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
1º Vice Presidente

Jose Carlos Machado
2º Vice Presidente

Julio Cesar Cuba dos Santos
1º Secretário

Fernando Soares de Souza
2º Secretário

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 22 de MARÇO de 2023.

PROJETOS DE LEI

1)Projeto de Lei 060/2021 Ana Paula Carvalho Beatalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências - Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

2)Projeto de Lei 061/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

3)Projeto de Lei 065/2021 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caioçara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -"Fefe") - Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4)Projeto de Lei n.º 80/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

5)Projeto de Lei n.º 09/22, de autoria do Vereador Júlio Cuba, Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

6) Projeto de Lei n.º 10/22, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre alteração da Lei n.º 2.620, de 23 de novembro de 1994, que dispõe sobre denominação de Rua Padre Armando Tamassia, a atual Rua Três, no Jardim Roseli, neste Município. À Comissão de Justiça.

7)Projeto de lei 20/22, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Meio Ambiente, Planejamento e Finanças. **Emenda Modificativa 12/2022**-de autoria do Executivo, Altera o Projeto de Lei n.º 20, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo, Meio Ambiente e Finanças.

8)Projeto de Lei n.º 46/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores



Câmara da Estância de Atibaia

do Magistério Público no Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

09) Projeto de Lei 61/2022-de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Institui o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Atibaia e dá outras providências. As Comissões de Justiça, Bem Estar e Proteção Animal e Finanças.

10) Projeto de Lei 62/2022-de autoria do Executivo, Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação-ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente. As Comissões de: - Justiça, Obras e Serviços Públicos, Planejamento e Uso Ocupação de Solo, Meio Ambiente e Desenvolvimento e Finanças.

11) Projeto de Lei nº 71/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, “Institui o dia do orgulho LGBTQIA+” No Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. EMENDA 15/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Emenda ao Projeto de Lei nº 0071/2022, que institui o dia do orgulho LGBTQIA+” No Município de Atibaia”. Redistribuir às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

12) Projeto de Lei 72/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

13) Projeto de Lei nº 77/2022, (de autoria do Vereador Gustavo Milfont e Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

14) Projeto de Lei 79/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a instalação, em espaços públicos e privados, de brinquedos adaptados e equipamentos desenvolvidos para lazer e recreação de pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Lazer e Finanças

15) Projeto de Lei 81/2022- De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza - Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

16) Projeto de Lei 82/2022- De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza- Autoriza a instituição da Carteira de Identificação do Autista- CMIA, para as pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) residentes no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

17) Projeto de Lei nº 01/23, de autoria do Vereador Ademilson Militão, Dispõe sobre nomenclatura de Estrada sem denominação que começa

na Jacaranda Violeta e termina em propriedade particular Matricula Número 139.704, localizada no bairro Mato Dentro no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

18) Projeto de Lei nº 02/23, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a inserção no calendário oficial de Atibaia a Semana Municipal do Festival de Comidas de Feira - Fecomfei. Às Comissões de Justiça, Educação-Turismo e Finanças

19) Projeto de Lei nº 03/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre diretrizes para maior economia de água através da implantação de poços artesianos em hospitais da rede pública municipal de saúde, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

20) Projeto de Lei nº 04/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a instituição do PROGRAMA PEQUENOS ATLETAS no município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Esportes e Finanças

21) Projeto de Lei nº 05/23, de autoria do Poder Executivo, Institui o Programa de Preceptoria e Supervisão em Atividades de Estágio e Internato exercidas por alunos de instituições privadas de ensino superior na área de saúde. Às Comissões de Justiça, Educação, Saúde e Finanças

22) Projeto de Lei nº 06/23, de autoria do vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a instituição do “Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé” no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância de Atibaia, a ser comemorado anualmente no dia 21 de Março, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

23) Projeto de Lei nº 07/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Dia Municipal da Proclamação do Evangelho. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

24) Projeto de Lei nº 08/23, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a alteração de denominação da Escola Creche Comunitária Mãe Natureza unidade 1, para ESCOLA MUNICIPAL PILAR TETILLA MANZANO BORBA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

25) Projeto de Lei nº 09/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Autoriza o funcionamento em horário noturno dos Centros de Educação Infantil e das Creches Conveniadas da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

26) Projeto de Lei nº 11/23, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a denominação da estrada Octávio Giraldi a atual Estrada sem denominação, que se inicia no final da Rua Anna Mathias Vairo, no bairro Jardim São Felipe e termina no Parque Rio abaixo na cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças



Câmara da Estância de Atibaia

27)Projeto de Lei nº 12/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a Instituição da Caminhada da Família no âmbito de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

28)Projeto de Lei nº 13/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre diretrizes para instituição da Política Municipal de Cuidado Integral às Pessoas com a Doença de Alzheimer e Outras Demências no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças

29)Projeto de Lei nº 14/23, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Obras e Finanças

30)Projeto de Lei nº 15/23, de autoria do Vereador Reinaldo Santos, Dispõe sobre a denominação de Avenida dos Tucanuços, ao atual logradouro público sem denominação oficial, localizada no bairro Boa Vista, nesta cidade, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

31)Projeto de Lei nº 16/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Altera a Lei nº 4.853 de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Alto do Sion, no Bairro Bosque dos Eucaliptos, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

32)Projeto de Lei nº 17/23, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a denominação da Praça MARIA VICTORIA GOLDENBERG, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

33)Projeto de Lei nº 19/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui no âmbito municipal a campanha de orientação e conscientização do descarte correto de lixo doméstico perfurocortante: SEU LIXO PODE FERIR, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

34)Projeto de Lei nº 21/23, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre denominação da Escola Legislativa de Atibaia Professora Maria José Bueno de Aguiar Gomes, Revoga a Lei Municipal nº 3150, de 20 de dezembro de 2000 e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

35)Projeto de Lei nº 22/23, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre denominação de Centro Integrado de Educação Municipal CIEM III Professora Esperança Aparecida Giacomini Maeda. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

36)Projeto de Lei nº 23/23, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a denominação de via Estrada Egydio Bianchi, em via sem denominação, que tem início na Estrada Municipal Antenor Gervásio (próximo ao Rancho do Mourão) e a Vila dos Eucaliptos no bairro do Cachoeira, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

37)Projeto de Lei nº 24/23, de autoria do Executivo, Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como aos Crimes de Internet, nas escolas da rede Municipal e Estadual do Município de Atibaia-SP. (Anteprojeto de autoria da Vereadora Ana Paula Feitosa de Souza Borghi). Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

38)Projeto de Lei nº 25 /23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Institui a Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental no âmbito de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

39)Projeto de Lei nº 26/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Dispõe sobre a proteção e cuidados de animais comunitários e transitórios em áreas públicas do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Proteção Animal e Finanças.

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

40)Projeto de lei Complementar nº 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. Emenda 19/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere e redistribuir às Comissões. EMENDA 03/22, de autoria do Poder Executivo, Altera o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal, Meio Ambiente e Finanças. Subemenda 002/2022, referente à Emenda nº 0007-2022 vinculada ao Projeto de Lei Complementar nº 0003/2021 de autoria do Poder Executivo, Altera a Emenda nº 02 de 28 de março de 2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. - Anexar ao Projeto e Redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. Subemenda 03/2022 - de autoria do Executivo, Altera a EMENDA nº 02 de 28/03/2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 03 de 08/02/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. SUBEMENDA nº 04/23, de autoria do Poder Executivo referente à Emenda nº 0007-2022 vinculada ao Projeto de Lei Complementar nº 0003/2021 , Altera a Emenda nº 02 de 28 de março de 2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 03, de 08 de fevereiro de 2021, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. Anexar ao Projeto e Redistribuir às Comissões.

41) Projeto de Lei Complementar nº 23/2022, de autoria do Executivo,



Câmara da Estância de Atibaia

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a Concessão para restauro, reforma, ampliação, manutenção, gestão e exploração do Mercado Municipal, Engenheiro Agrônomo Davinir de Castro Peres. Às Comissões de Justiça, Obras, Agricultura e Finanças.

42)Projeto de Lei Complementar 32/2022, de autoria do Poder Executivo, Cria o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia, com a sigla COMATI, bem como instituí o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Atibaia - FUMDIMA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças

43) Projeto de Lei Complementar nº 34/2022- de autoria do Executivo, Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências. AS comissões de Justiça, Educação e Finanças.

44)Projeto de Lei Complementar nº 01/23, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso das áreas de 23.113,80 m², 1.228,50 m² e 2.144,53 m², localizadas neste município, ao CLUBE ATIBAIENSE DE VOO LIVRE (CAVL), e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças

45)Projeto de Lei Complementar nº 02/23, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Às Comissões de Justiça e Finanças

46)Projeto de Lei Complementar nº 03/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

47)Projeto de Lei Complementar nº 04/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre as funções de confiança, privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

48)Projeto de Lei Complementar nº 05/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre as funções gratificadas privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

49)Projeto de Lei Complementar nº 06/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a estrutura dos cargos em provimento em comissão da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

PROJETOS DE DECRETO

50)Projeto de Decreto Legislativo 06/2022, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Proposição de Honraria, Medalha. Nomeada Comissão composta de 5 vereadores para emitir parecer.

51)Projeto de Decreto Legislativo nº 01/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, “Proposição de Honraria”.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

52) Projeto de Resolução nº 05/22- de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes)- Altera o § 2º do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. EMENDA Nº 01/23 ao Projeto de Resolução nº 05/22, de autoria do Vereador Julio Mendes. Modifica, através de emenda aditiva, o Projeto de Resolução 0005 de 2022, que altera o § 2º do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. Às Comissões de Justiça e Finanças

DIVERSOS

53)Diversos 10/2022, de autoria do Tribunal de Contas, TC-0001218-003-12 - Julga irregular o termo de prorrogação nº 02, de 27/05/2013, aplicando-se, por conseguinte, os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, bem como conheceu do Termo de ratificação nº 01, de 04/09/2012. De acordo com o Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação na Imprensa Oficial o Processo TC-001218-003-12 do Tribunal de Contas referente a Operacionalização da gestão para gerenciamento e manutenção de serviços assistenciais à saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA - Jardim Cerejeiras. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

54)Diversos 27/2022, de autoria do Tribunal de Contas, Processo eTC00014761.989.21-9 (ref. eTC00002493.989.17-2) - Acordão de Recurso Ordinário interposto contra sentença. De acordo com o artigo 303 do Regimento, encaminho para publicação e após encaminhe-se para a Comissão de Finanças.

55)- Diversos nº 28/22- de autoria do Executivo- Balancete da Receita e da Despesa desta Prefeitura referente ao mês de outubro de 2022.

56)Diversos nº 01/23, de autoria do Poder Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de novembro/2022. À Comissão de Finanças

57)Diversos nº 02/23, de autoria do Poder Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de dezembro/2022. À Comissão de Finanças

58)Diversos nº 03/23, de autoria do Executivo, Encaminha balancete referente ao mês de Janeiro de 2023. À comissão de Finanças

59)Diversos nº 04/23, de autoria do Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa desta Prefeitura referente ao mês de fevereiro de 2023. À Comissão de Finanças.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDDE-7893-7D88-4B48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 24/03/2023 17:10:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/CDDE-7893-7D88-4B48>